EDITAL Nº 01/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS NO PROJETO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE FORNECEDORES 2026

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4° andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Energia e Conexões Empresariais**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, seleção e classificação de **Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequenos Porte (EPP) multisetoriais**, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto **"Fortalecimento das Cadeias de Fornecedores 2026",** conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto **FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE FORNECEDORES 2026**, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no **item 13**.

1.1 Apresentação

A metodologia do projeto focará na redução do gap de competitividade entre demandantes e ofertantes de produtos e serviços do estado do Rio de Janeiro.

Como principais benefícios podem ser destacados:

• Formação de rede de negócios, a partir da criação de um ambiente propício para a realização de networking e negócios entre grandes e pequenas empresas, e entre pequenas empresas entre si

• Dinamização da cadeia produtiva, gerando emprego e renda no Estado

• Potencialização do desenvolvimento dos pequenos negócios locais

• Aumento do índice de compra local

• Aumento do faturamento com o aumento das vendas

Grandes empresas foram identificadas e foram levantadas suas principais dificuldades no relacionamento com os pequenos fornecedores locais, suas limitações e oportunidades.

E por meio desse Edital, pequenos negócios das cadeias de valor do Estado do Rio de Janeiro serão selecionados para desenvolvimento da gestão de seus negócios e melhoria da competitividade visando suprir as necessidades dos polos industriais regionais.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Inserir, de forma competitiva, os pequenos negócios na cadeia produtiva de diversos setores para o aumento da produtividade, relacionamento com clientes, conexões em redes e estímulo ao desenvolvimento territorial integrado.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **9 (nove) meses**, com início previsto para 14 de abril de 2026 e término previsto para 14 dezembro de 2026, podendo o cronograma estabelecido no item 13 sofrer alterações, mediante prévia comunicação aos participantes**.**

2. Das Vagas

2.1 O presente Edital disponibiliza até **100 (cem) vagas** para participação nas ações previstas no **item 11** deste instrumento, conforme requisitos estabelecidos ao longo do processo de seleção.

2.2 O **Sebrae/RJ** reserva-se ao direito de alterar a quantidade de vagas previstas neste Edital, conforme necessidade institucional ou justificativas técnicas e estratégicas, sem que tal alteração gere qualquer tipo de prejuízo às pessoas jurídicas participantes.

3. Pessoas Jurídicas Elegíveis

3.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas estabelecidas no estado do Rio de Janeiro.

3.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –**CNPJ**;
b) Estar enquadrada como **Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno de Porte;**
c) Possuir faturamento anual de no máximo R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no **Estado do Rio de Janeiro**;
e) Ter realizado atividade economica com faturamento nos últimos 12 meses;

4. Inscrição e Investimento

4.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **02 de fevereiro a 20 de março de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: https://sebraerj.com.br/aceleracao-de-negocios/encadeamento-produtivo/fortalecimento-das-cadeias-de-fornecedores/projeto-fortalecimento-das-cadeias-de-fornecedores

4.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que

cumpram os critérios estabelecidos no **item 3** do presente Edital.

4.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso não atendam aos requisitos previstos no **item 3**, a pessoa jurídica candidata será automaticamente desclassificadas do processo de seleção e classificação.

4.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no item 3 do presente edital serão automaticamente direcionadas para a etapa de pagamento da inscrição a ser realizada por meio do portal da Loja Sebrae Rio (**https://rj.loja.sebrae.com.br/**)

4.5 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos no **item 3** deverão efetuar o pagamento da inscrição no valor de R$600,00 (seiscentos reais), até o dia **27 de março de 2026.** O valor poderá ser pago nas seguintes modalidades:

a) À vista, por meio de PIX para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, conforme orientações a serem fornecidas pelo gestor do projeto.

b) Parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras (Visa, Martercard, Elo e American Express).

4.6 A pessoa jurídica que estiverem em conformidade com os requisitos e não efetuarem o pagamento **até o dia 27 de março de 2026** não participará do processo de seleção e classificação.

4.7 O processo de seleção e classificação consistirá na elaboração de ranking de pontuação para definição das **100 (cem) pessoas jurídicas** participantes do projeto. A participação estará condicionada à prévia efetivação da taxa de inscrição prevista nesse edital.

Ressalta-se que a realização do pagamento, por si só, não garante a vaga no projeto, estando confirmação da participação condicionada a classificação da empresa dentro do

número de vagas disponíveis, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.8 Na hipótese de desistência do projeto, a taxa de inscrição **não será devolvida**, salvo se a desistência se der até **2 dias úteis antes do início das ações**, conforme previsto no **item 13.**

5. Processo de Seleção e Classificação

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**.

a)Tempo de existencia da empresa:
Critério fundamentado na necessidade de segmentar as empresas conforme seu nível de maturidade, possibilitando a aplicação de soluções mais adequadas às suas caracteristicas.

- Superior a 5 (cinco) anos completos – 3 pontos
- Superior a 2 (dois) anos completos até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses – 2 (dois) pontos;
- Até 2 (dois) anos incompletos – 1 ponto.

b) Tempo de Fornecimento para Médias e Grandes Empresas e ou Governo:
Critério relacionado ao histórico de fornecimento de bens e/ou serviços para médias ou grandes empresas e ou Governo.

- Superior a 5 (cinco) anos completos – 3 pontos
- Superior a 2 (dois) anos completos até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses – 2 (dois) pontos;
- Até 2 (dois) anos incompletos – 1 ponto.

5.2 A classificação das pessoas jurídicas será realizada com base no somatório total dos pontos obtidos nos critérios estabelecidos no **item 5.1**. As pessoas jurídicas serão organizadas em ordem decrescente de pontuação, formando-se um ranking classificatório. Serão selecionadas as **100 (cem) pessoas juridicas mais bem**

pontuadas, representando o limite de vagas neste edital.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de convocar outras pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no **item 3,** respeitando rigorosamente a ordem do ranking de classificação, caso haja desistência formal de empresa selecionada durante o período do processo de seleção e classificação. Sendo assim, o **Sebrae/RJ** poderá realizar novas convocações no perído de **25 a 27 de março de 2026**, assegurando a atualização da classificação e preenchimento das vagas previstas neste Edital, conforme critérios estabelecidos nos **itens 5 e 6.**

5.4 As pessoas jurídicas não classificadas dentro do número de vagas integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocadas em caso de desistência conforme o número de vagas e a ordem do ranking classificatório, nos termos deste Edital.

6. Critérios de Desempate

6.1 Após a consolidação do ranking, definido com base na pontuação total apurada conforme os critérios estabelecidos no **item 5.**1, caso seja identificado empate na pontuação final entre as pessoas jurídicas, serão aplicados, secussivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Será considerada a pessoa jurídica com maior pontuação no critério "**Tempo de Existência da Empresa**", previsto no **item 5.1,** alinea "a";
II. Permanecendo o empate será considerada a pessoa jurídica com maior pontuação no critério "**Tempo de Fornecimento para Médias e Grandes Empresas e ou Governo**", previsto no **item 5.1,** alinea "b";

6.2 Caso o empate ainda permaneça após a aplicação dos incisos acima, será adotado como critério decisivo de desempate a **ordem de inscrição da empresa no processo**, considerando a data e o horário do registro da inscrição.

6.3 O **Sebrae/RJ** será o responsável por conduzir o processo seletivo.

7. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção e Classificação

7.1 A divulgação do **resultado preliminar,** contendo a classificação das pessoas jurídicas e daquelas que comporão o cadastro de reserva, será realizada no dia **31 de março de 2026**, por meio do site do Sebrae/RJ (https://sebraerj.com.br/aceleracao-de-negocios/encadeamento-produtivo/fortalecimento-das-cadeias-de-fornecedores/projeto-fortalecimento-das-cadeias-de-fornecedores), bem como por e-mail encaminhada às pessoas jurídicas participantes.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado divulgado, poderão interpor recurso à organização do Projeto, mediante envio de e-mail para (conexoesempresariais@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto **"Contestação ao resultado da Classificação – Edital Fortalecimento Das Cadeias De Fornecedores 2026 Seleção Edital Fornecedores 2026"** solicitando a devida revisão até o dia **02 de abril de 2026**. A resposta ao recurso será encaminhada por e-mail nos dias **06 e 07 de abril de 2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Divulgação do Resultado Final da Seleção e Classificação

8.1 Após o período de interposição e análise de recursos, a divulgação do **resultado final**, contendo a relação das pessoas jurídicas classificadas e daquelas que integrarão o cadastro de reserva, será realizada no dia **09 de abril de 2026**, por meio do site do Sebrae/RJ(https://sebraerj.com.br/aceleracao-de-negocios/encadeamento-produtivo/fortalecimento-das-cadeias-de-fornecedores/projeto-fortalecimento-das-cadeias-de-fornecedores), bem como por e-mail que será encaminhado às pessoas jurídicas participantes.

8.2 Na hipótese de a pessoa jurídica não estar entre os 100 primeiros classificados no resultado final, o **Sebrae/RJ** efetuará a restituição integral do valor pago da taxa de inscrição, conforme disposto no **item 4.5**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da comunicação formal do resultado.

9. Informações Complementares

9.1 O atendimento dos requisitos e critérios descritos nos **itens 3.2 e 5.1** deste Edital serão evidenciados, por meio de autodeclaração no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

9.2 O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações adicionais para fins de verificação do atendimento aos requisitos e aos critérios de pontuação previstos nos **itens 3.2 e 5.1** deste Edital.

9.3 Para fins de comprovação dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, serão considerados como evidências os seguintes documentos idôneos, aptos a demonstrar, de forma objetiva, o atendimento às condições exigidas neste instrumento:

a) Cartão do CNPJ ou outro documento oficial válido que comprove o tempo de constituição da empresa, para atendimento ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, alínea “a”;
b) Nota Fiscal, Ordem de Serviço (OS), contrato ou outro documento idôneo que comprove o histórico de fornecimento de bens e/ou serviços para Médias e Grandes Empresas e/ou Governo, para atendimento ao critério “Tempo de Fornecimento para o Médias e Grandes Empresas e/ou Governo”, previsto no item 5.1, alínea “b”;

9.4 As **100 (cem)** pessoas jurídicas classificadas participarão do Projeto “FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE FORNECEDORES 2026” durante **9 (nove) meses**, realizando atividades voltadas para o desenvolvimento comercial e a inserção de forma competitiva, dos pequenos negócios nas cadeias produtivas de diversos setores.

9.5 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente o cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

9.6 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais.

9.7 Para atividades realizadas em ambientes digitais e presenciais poderão estar presentes até **2 (dois) representantes por pessoa jurídica.**

9.8 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

9.9 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, quando previstas, serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado, na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, ou em escritório regional do **Sebrae/RJ**, conforme a localidade das pessoas jurídicas participantes do projeto.

10. Pesquisa de Avaliação

10.1 As pessoas jurídicas que participarem do Projeto "**FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE FORNECEDORES 2026**" deverão responder às pesquisas aplicadas ao longo de sua execução, com o objetivo de avaliar os resultados alcançados por meio da participação no Projeto.

11. Ações do projeto

As ações do projeto estão estruturadas em **ações individuais** e **ações coletivas**, com o objetivo de inserir os pequenos negócios nas cadeias produtivas de diversos setores.

As ações individuais serão direcionadas a cada pessoa jurídica participante de forma personalizada;

As ações coletivas serão realizadas com todas as pessoas jurídicas classificadas e têm como objetivo compartilhar informações estratégicas e perspectivas de mercado, incluindo

11.1 Ações

Consultorias individuais
Oficinas
Cursos
Palestras
Seminários
Eventos de Negócios
Caravanas e Missões Empresariais (Opcional e sobre custo adicional para participação)

Temas:
- Gestão Legal (documentos e contratos)
- Licitação
- Portais de Compras Públicos (Contrata + Brasil, Compras.gov)
- Plataformas de Compras (SAP Ariba, Petronect, Mercado Eletrônico)
- Estratégias B2B
- Mercado externo (importação e exportação)
- Marketplace
- E-commerce
- Pitch de Vendas
- Preço de Venda
- Fluxo de Caixa
- Transformação Digital

- Técnicas de Venda

12. Disposições Finais

12.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

12.2 O **Sebrae/RJ** compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à sua proteção.
Para mais informações, acesse a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae no link: **https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf.**

12.3 As pessoas jurídicas participantes comprometem-se a atuar em estrita conformidade com a legislação vigente, com as disposições deste Edital e com o Código de Ética do **Sebrae/RJ**, observando os princípios da legalidade, integridade, ética, respeito e responsabilidade em todas as ações relacionadas ao projeto. O Código de Ética do Sistema Sebrae encontra-se disponível para consulta no link: **https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf.** O descumprimento dessas disposições poderá ensejar a desclassificação da pessoa jurídica a qualquer tempo, desde o período de inscrição até a execução das ações e atividades do projeto, hipótese em que não caberá interposição de recurso, tampouco haverá devolução do valor pago.

12.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

12.5 Todas as pessoas jurídicas participantes responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pela autenticidade e fidedignidade dos documentos e informações complementares apresentados para fins de verificação do atendimento aos requisitos e aos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

12.6 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

12.7 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

12.8 As ações e atividades do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

12.9 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral da taxa de inscrição.

12.10 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

12.11 Se o prazo informado no **item 12.10** não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

12.12 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

12.13 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

12.14 A taxa de inscrição paga pelas pessoas jurídicas classificadas, na forma e condições previstas no **item 4** do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;

b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas classificadas pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;

c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;

d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;

e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado doRio de Janeiro.

12.15 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail conexoesempresariais@rj.sebrae.com.br com o título no assunto **"Dúvidas Edital - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE FORNECEDORES 2026".**

12.16 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail conexoesempresariais@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto **"Caso Excepcional Edital Plano Comercial - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE**

FORNECEDORES 2026”.

13. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL “FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE FORNECEDORES 2026”	Data
Período de Inscrição	**02 de fevereiro a 20 de março de 2026**
Período de Pagamento	**02 de fevereiro a 27 de março de 2026**
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção e Classificação	**31 de março de 2026**
Recurso do Resultado Preliminar da Seleção e Classificação	**31 de março a 02 de abril de 2026**
Resposta ao Recurso pelo Sebrae/RJ	**06 e 07 de abril de 2026**
Divulgação do Resultado Final da Seleção e Classificação	**09 de abril de 2026**
Data-limite para desistência da participação no Projeto	**10 de abril de 2026**
Previsão de início das atividades	**14 de abril de 2026**